

PORTARIA Nº. 157, DE 07 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação de Agente de Contratação para conduzir os procedimentos relativos às licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do CORECON-MG.

A PRESIDENTA DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA – 10^a REGIÃO – MG, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pela Lei nº. 1411/51, Decreto nº. 31.794/52 e Regimento Interno, art. 24, I e,

CONSIDERANDO que a Lei nº. 14.133/2021, que dispõe sobre a nova lei de licitações e contratos administrativos, estabeleceu que as licitações com fundamento nesta lei deverão ser conduzidas por agente de contratação, a ser designado pela autoridade competente, entre empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública (art.8º, da Lei nº. 14.133/2021);

CONSIDERANDO a necessidade de designar empregado público efetivo para o exercício de tal função.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Designar o servidor, Sr. Glaydson José da Silva, CPF: 038.450.206-79, pertencente ao quadro de funcionários efetivos do CORECON-MG, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO a fim de conduzir os procedimentos relativos às licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **Art. 2º -** O Agente de Contratação designado, nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº. 14.133/2021 possui as seguintes atribuições: tomar decisões, acompanhar o tramite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e exercer quaisquer outras atividades necessárias para o bom andamento do certame e da contratação, até a sua homologação.
- § 1º O Agente de Contratação poderá ser auxiliado por equipe de apoio, quando necessário, cujos membros serão designados previamente por meio de ato normativo da autoridade competente para o regular desenvolvimento das licitações e contratações no âmbito do CORECON-MG.
- **Art.** 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação e tem validade até 31/12/2022.

TANIA CRISTINA TEIXEIRA
PRESIDENTA DO CORECON-MG